



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 01/2019/SEJUS/RO

BRA/17/023

Contratação de Consultoria Nacional especializada para subsidiar Implementação de
Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

RONDÔNIA, SETEMBRO DE 2019.

Contrato por Produto - NACIONAL

1. Função no Projeto:

Consultoria técnica especializada para subsidiar a implementação d Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia.

2. Antecedentes

O Sistema Prisional no Estado de Rondônia, gerido pela Secretaria de Justiça, é marcado por problemas históricos de concepção que refletem hoje uma série de desafios a serem superados pelo Poder Público no que tange a formulação e implementação de uma política pública penal com maior efetividade e alinhada com a garantia dos direitos humanos.

Ex-território da União, Rondônia é um Estado novo, com apenas 35 anos de criação. Após se tornar um ente federado, em 1982, a União permaneceu obrigada a repassar recursos federais por um período de dez anos, até que o estado adquirisse sustentabilidade econômica para sua gestão. Contudo, estes recursos provavelmente não foram adequadamente destinados, o que contribuiu para a formação de uma dívida histórica. A conjugação destes fatores teve reflexos na implementação de políticas públicas, afetando também o sistema prisional estadual, agravado por um contexto nacional de acelerada elevação dos índices de violência e de encarceramento.

Em um contexto de limitações, marcado pelo crescimento contínuo do encarceramento, o sistema prisional de Rondônia foi palco de eventos graves¹, com a morte de muitas pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, de forma a gerar reiteradas denúncias ao Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Tais denúncias mobilizaram uma série de atores internacionais, nacionais e regionais, tais como, a Comissão de Justiça e Paz, a Justiça Global, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o Departamento Penitenciário Nacional/MJ, a própria Secretária de Estado de Justiça/RO, entre outros atores locais.

Nesse sentido, o Estado de Rondônia, desde o caso Urso Branco, tem apresentado em seus planejamentos, ações direcionadas à melhoria da qualidade do atendimento das pessoas privadas de liberdade. Após assinatura do Pacto de Melhorias do Sistema Prisional, em 2011, ações voltadas à melhorias de infraestrutura - entre elas, a construção de novas unidades - e esforços que visam a capacitação continuada de agentes penitenciários, aquisições de materiais permanentes, material bélico, estabelecimento de ferramentas tecnológicas para facilitação do trabalho cotidiano e do planejamento de ações, tem sido adotadas. Mas é, sobretudo, a reflexão acerca da política de encarceramento e a necessidade de consolidação de um modelo de política penal para o sistema prisional estadual que deverá nortear os esforços e as principais decisões políticas nesta área.

Nessa perspectiva, a presente Consultoria, bem como todo o Projeto de Cooperação, entende a delimitação do campo das "políticas penais" como um conjunto mais amplo de medidas de responsabilização penal que inclui, para além do sistema prisional, as alternativas penais, os serviços de atenção às pessoas egressas do sistema penitenciário, a monitoração eletrônica, práticas de justiça restaurativa, sistemas de controle e participação social na execução da pena e programas de formação profissional para servidores penais (MELO & DAUFEMBACK, 2018). Trata-se de uma definição ampliada de serviços penais superando a tradicional leitura centralizada na atuação do Sistema Prisional.

Isto porque, para além do incremento contínuo do aprisionamento, uma análise mais atenta do cenário de precarização do sistema prisional brasileiro revela haver diversos elementos próprios da gestão pública que também interferem de forma negativa na política penal implementada por cada Unidade da Federação ou mesmo em cada unidade prisional. Embora a elevada taxa de encarceramento seja central para violação de direitos, tanto das pessoas privadas de liberdade, como dos profissionais responsáveis pela gestão prisional, a mesma não pode ser vista, de forma simplista, como a única causa dos problemas carcerários.

O que se verifica é que a construção continuada de Unidades Prisionais se apresenta como uma resposta cara e insuficiente para a qualificação dos serviços prisionais. Ademais, o atual ritmo de encarceramento tem se mostrado muito superior à capacidade de oferta de novas vagas no sistema prisional. O quadro de expansão do sistema prisional no estado de Rondônia ilustra bem esse cenário:

Quadro 1 – Crescimento da População Carcerária em Rondônia, em relação ao número e déficit de vagas - 2011/2019

ANO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
População Carcerária (todos os regimes)	7.339	7.993	8.044	9.994	10.239	11.335	11.570	13.009	12.998
Nº de Vagas Reais	4.056	4.592	4.704	4.816	5.286	5.496	5.496	5.591	5.591
Déficit de Vagas	-2.083	-2.201	-2.340	-2.478	-2.553	-2.608	-2.843	-2.622	-2.512

Fonte: INFOPEN GEII.SEJUS-RO (atualizado até 01.2019)*

O Estado de Rondônia apresenta a terceira maior taxa brasileira de pessoas encarceradas para cada 100 mil habitantes, sendo que a taxa nacional é de 352,6 e a taxa do estado de Rondônia de 606,1 (INFOPEN, JUNHO, 2016).

Para além de reverter de forma responsável o crescimento exacerbado da população carcerária no estado, é preciso atuar no desenvolvimento de estruturas administrativas e profissionais que lidem com a complexidade e especificidades da execução penal, em todas as suas fases, não reduzindo esses serviços a ações complementares da atuação das forças de segurança pública. Adotar o controle e a repressão como fim em si mesmo afasta dos serviços penais a perspectiva de contribuir de forma mais efetiva para a responsabilização e para a melhora do convívio social, abrindo campo para práticas de supressão de direitos, desumanização das pessoas submetidas ao sistema penal (pessoas presas e servidores), bem como para o agenciamento de dinâmicas criminais. (Souza. 2018. p 8)

A alteração desse quadro requer a busca por alternativas que possam efetivamente mudar este cenário. O Projeto para Modernização da Gestão Penal em Rondônia é visto como uma das soluções factíveis para a diminuição do crescimento populacional carcerário e introdução de ferramentas de gestão visando a ampliação e qualificação dos serviços penais.

A partir desse entendimento, justifica-se a estruturação de um campo mais amplo de serviços penais que compreenda o Sistema Prisional como um dos eixos da Política Penal, devendo ser induzidas e operacionalizadas práticas capazes de atuar na racionalização do fluxo de entrada de pessoas nas unidades prisionais (tal como a política de alternativas penais, dando maior efetividade a aplicação e execução de vias alternativas de responsabilização penal) e práticas vocacionadas para atuar na qualificação e ampliação de serviços que atendam as pessoas que foram privadas de liberdade dentro do sistema e no processo de retorno ao convívio social (tais como os serviços do Escritório Social de Atenção às Pessoas Egressas, ACUDA, APAC e outras políticas de proteção social que precisam ser articuladas).

O desenvolvimento integral do Projeto de Modernização permitirá uma atuação de ciclo completo sobre o sistema penal estadual, promovendo intervenções nas seguintes frentes: a) sistema prisional; b) alternativas penais; c) monitoração eletrônica; d) serviços de atenção às pessoas egressas do sistema penitenciário; e) sistemas de controle e participação social na execução penal; e) programas de formação profissional e fortalecimento institucional.

Para tanto, o Projeto de Cooperação prevê a atuação de consultores especializados que, juntamente com os servidores da SEJUS e a rede parceira envolvida promoverão intervenções, bem como desenvolverão planos de trabalho, avaliações, ferramentas de gestão, normativas, arranjos institucionais, mecanismos de governança, participação e controle social, além de propostas de formação e capacitação continuada. Buscar-se-á produzir um conjunto de parâmetros e referências para a estruturação de interfaces sustentáveis entre a instituição-prisão e demais serviços penais com um conjunto mais amplo de políticas públicas e sociais, em especial no que tange à oferta das assistências e ações de proteção social junto ao público atendido.

Desta feita, o projeto tem como objetivo desenvolver ferramentas a modernização do sistema prisional no estado. Ademais, contribuirá para o alcance do Resultado 6 do UNDAF e do Documento de Programa de País do PNUD (CPD) para o período 2017-2021, a saber "Sociedade pacífica, justa e inclusiva, promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática, respeitando a laicidade do Estado e garantindo direitos humanos para todos" e "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva". Assim como está enquadrado na Área de trabalho 2 do mandato do PNUD, qual seja, "Expectativas dos cidadãos por voz, desenvolvimento, exercício de direitos e accountability cumpridas por instituições de governança democrática fortes".

Em suma, converge uma série de ferramentas de gestão e estratégias para que o sistema penal se torne mais humano e não violento para todos e, em última instância, para a sociedade rondoniense e brasileira como um todo.

Como estratégia geral, o projeto apoiará o desenvolvimento de estudos, avaliações, planos e criará mecanismos e instrumentos que potencializem a implantação, disseminação e sustentação de capacidades técnicas, conceituais e operativas voltadas ao aperfeiçoamento das políticas de execução penal, tanto no âmbito do sistema prisional, como no campo das alternativas penais, atenção às pessoas egressas, monitoração eletrônica, participação e controle social, desenvolvimento de capacidade institucional local, em consonância com os seguintes eixos:

1. Estratégia para implantação de modelo de gestão adequado às políticas penais do estado de Rondônia concebida e implantada;
2. Metodologias e mecanismos de disseminação e sustentabilidade do novo Modelo de Gestão penal desenvolvidos;
3. Estratégia de fortalecimento das ações de participação e controle social relacionada às políticas penais desenvolvida;
4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas.

É justamente a operacionalização do eixo 4 que consiste a presente seleção de consultoria que, por sua vez, contribuirá para o desenvolvimento sistêmico e integrado dos demais eixos. Para tanto, o consultor atuará na elaboração de produtos que irão subsidiar a implementação alinhada entre todas as consultorias e seus respectivos produtos, estratégia que é fundamental para o processo de Modernização da Gestão Prisional no estado de Rondônia, considerando a contínua atualização e operacionalização do plano geral de monitoramento e avaliação apresentado no Produto 1, do Termo de Referência 01/2018: Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto (Souza, 2018), a capacitação das equipes de gestores estaduais, a realização de missões técnicas de acompanhamento das atividades do projeto, até a realização de sua avaliação final.

3. Nº do resultado no PRODOC/PNUD

"4. Gestão eficiente e gestão de conhecimento do projeto realizadas".

4. Objetivos da consultoria

Contribuir para a Modernização da Gestão Penal em Rondônia por meio da promoção da gestão eficiente e da gestão do conhecimento.

5. Descrição das atividades

1. Atualizar, monitorar e subsidiar a implementação do plano geral de monitoramento e avaliação do projeto;
2. Realizar missões técnicas de acompanhamento das atividades do projeto;
3. Atuar na capacitação das equipes que atuam na SEJUS/RO para implementação do projeto;
4. Realizar reuniões de alinhamento com atores estratégicos, gestores da SEJUS/RO e consultores contratados com o intuito de promover o alinhamento dos produtos a serem desenvolvidos na implementação do Modelo de Gestão;
5. Participar de reuniões periódicas de alinhamento com a supervisão e de viagens necessárias ao melhor desenvolvimento dos produtos;
6. Atuar na identificação, sistematização e disseminação das boas práticas e novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto;
7. Participar de evento anual para apresentação, avaliação e compartilhamento de experiências do projeto;
8. Elaborar relatórios dos resultados da implementação do modelo de gestão;
9. Realizar a avaliação do projeto.

6. Produtos esperados

1. Produto 1: Atualização e alinhamento estratégico do Plano Geral de Monitoramento, Avaliação e Indicadores de Progresso.

Atualização e alinhamento do Plano Geral de Monitoramento, Avaliação e Indicadores do Progresso junto a gestão estratégica da SEJUS. O produto empreenderá um alinhamento entre os pontos de atenção e a proposta de Plano Geral de Monitoramento e Avaliação apresentadas no Produto 01 (Estratégia e metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto) elaborado pelo consultor técnico (Souza, 2018) e a gestão estratégica da SEJUS (2019/2022). Proporá estratégias e subsídios técnicos para a operacionalização das intervenções necessárias para a superação de pontos de atenção prioritários para a SEJUS, de forma a subsidiar e favorecer a atuação de consultorias especializadas.

2. Produto 2: Proposição de planejamento anual para atuação do Grupo Gestor de monitoramento da implementação do projeto.

O planejamento da atuação do Grupo Gestor (apresentado no Produto 1: Estratégia e Metodologia detalhada de monitoramento e avaliação do projeto) deverá conter a atualização e composição da rede de atores estratégicos que integrarão o Grupo Gestor (contando com a participação de representantes da SEJUS, servidores penitenciários de forma ampla e agentes penitenciários, representantes do Sistema de Justiça, representantes de políticas públicas de proteção social pertinentes, representantes da Sociedade Civil organizada atuantes no campo das políticas penais), periodicidade dos encontros, estratégias de convocação (alinhada com os participantes), objetivos, dinâmica/metodologia de funcionamento, buscar validação dos produtos estratégicos das consultorias via Grupo Gestor, encaminhamentos e decisões, entre outros.

3. Produto 3: Subsídios para comunicação e articulação institucional do projeto.

Produção de subsídios técnicos e conceituais indicando elementos, narrativas e possíveis externalidades positivas, conforme referenciais teóricos do campo das políticas públicas, que possam ser aproveitados nas agendas de articulação interinstitucionais e em posterior formulação de estratégia de comunicação e vocalização, social e política (inclusive no âmbito do próprio poder público, federal, estadual e municipal) dos temas afetos às políticas penais e prevenção social à criminalidade.

4. Produto 4: Relatório com propostas de fluxos e procedimentos para a gestão dos processos formativos ligados a gestão estratégica do projeto para o desenvolvimento de capacidade institucional pela equipe responsável e supervisores locais.

Desenvolvimento e sistematização de propostas de fluxos e procedimentos na SEJUS-RO para otimizar e desenvolver a gestão estratégica do projeto. Elaboração de relatório contendo registro das principais discussões, encaminhamentos, pontos de atenção e risco em relação ao desenvolvimento do Projeto, envolvendo as atividades formativas realizadas, reuniões do Grupo Gestor e outras. Desenvolver propostas de rotinas de trabalho junto aos gestores locais que permitam o bom planejamento, execução, avaliação e prestação de contas do Projeto.

5. Produto 5. Planejamento de evento anual.

Elaboração de relatório técnico para realização de evento anual de publicização do projeto, contendo: atores envolvidos, dentre palestrantes, debatedores, convidados e público em geral; período de previsão para realização do evento; atores institucionais mobilizados e rede de apoiadores; formato, programação geral do evento e registros; recursos necessários e plano de operacionalização.

6. Produto 6. Relatório das visitas de monitoramento.

Relatório das visitas de monitoramento, com destaques para as boas práticas encontradas (contendo desenho metodológico básico, ferramentas, participantes, recursos necessários, principais atividades, produtos, indicadores e resultados, de forma que as mesmas possam ser compreendidas e reproduzidas em outras localidades) e da gestão de consultores, destacando convergências encontradas entre as consultorias e eventuais desafios para integração das áreas de consultoria e suas respectivas políticas.

7. Produto 7. Relatório de avaliação de progresso.

Relatório de progresso sobre o modelo de gestão do projeto contendo planejamento geral, planos, instrumentos de registro e avaliação, fluxos de processos, estratégias de comunicação e articulação, processos formativos e avaliação geral sobre o primeiro ano do projeto.

7. Qualificações profissionais

7.1. Qualificações mínimas (eliminatórias):

7.1.1 Ensino Superior Completo em Ciências Sociais ou Humanas, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

7.1.2 Mínimo de cinco anos de experiência profissional em atividades relacionadas à gestão de projetos.

7.2. Qualificações preferenciais (para pontuação):

7.2.1 Pós-graduação (*stricto* ou *lato sensu*) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

7.2.2 Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionadas aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.

7.2.3 Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.

7.2.4 Experiência profissional em gestão pública.

8. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem encaminhar curriculum vitae, conforme modelo anexo, e informações adicionais **exclusivamente para o endereço eletrônico: prodoc.pnud.ro@gmail.com**, até o dia 10 de outubro de 2019. **Deverá constar no campo assunto: Modernização da Gestão Penal em Rondônia / TR 01/2019 – [nome do candidato]**.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

8.1 - 1ª Fase - análise de currículo:

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 7.1, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo as qualificações preferenciais:

Item	Descrição	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
I.	Pós-graduação (<i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i>) em Ciências Humanas ou Sociais, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	Pós-graduação lato sensu – 1 ponto Mestrado – 1,5 pontos Doutorado – 2 pontos Será considerada apenas a maior titulação.	2 pontos
II.	Experiência em assessoria ou coordenação de projetos ou experiências em coordenação de equipes de pesquisa relacionados aos processos de formulação, implementação, capacitação/formação e avaliação no campo das políticas públicas.	1 ponto por ano de experiência	2 pontos
III.	Experiência profissional ou em atividades de pesquisa relacionadas à temática do modelo de gestão da política prisional e de alternativas penais.	1 ponto por ano de experiência	3 pontos
IV.	Experiência profissional em gestão pública.	1 ponto por ano de experiência	5 pontos
	Pontuação máxima na Fase 1 - etapa 2		12 pontos

8.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Etapa 2 da 1ª Fase serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por videoconferência (de até 20 minutos) sobre “política penal” e para responder questionamentos, cuja avaliação (0 a 15 pontos) ocorrerá conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). Em caso de empate entre os candidatos classificados na quinta colocação, serão convocados todos aqueles que se encontram na posição citada. A banca de avaliação da exposição será composta por no mínimo 3 (três) membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência. Caso haja empate na primeira colocação, após a exposição presencial ou por videoconferência, será realizada uma nova entrevista seguindo os mesmos critérios da primeira entrevista realizada.

8.3. Resultado Final

A nota da 1ª Fase corresponderá a 60% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 40%. A nota final será, então, composta da seguinte forma: $(n1/12*6) + (n2/15*4)$, onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União) e cópia de registro em carteira de trabalho.

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

9. Insumos

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão custeadas pelo Projeto, desde que planejadas com supervisores, e aprovada pelo gerente de projeto.

A SEJUS/RO cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

10. Nome do Supervisor

Thays Danieli Cunha Prado Nobre

Cargo do Supervisor: Assessora

11. Localidade do Trabalho

O consultor deve preferencialmente residir em Porto Velho/Rondônia, ou se fazer presente sempre que necessário, em consonância com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

12. Vigência dos trabalhos

O contrato terá a vigência prevista de 12 meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa substanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

13. Produtos, Honorários e Prazos

Produtos	Valor/RS	Prazo
Produto 1: Atualização e alinhamento estratégico de Plano Geral de Monitoramento, Avaliação e Indicadores de Progresso.	16.000,00	D + 30 dias
Produto 2: Proposição de planejamento anual para atuação do Grupo Gestor de monitoramento da implementação do projeto.	15.000,00	P1 + 45 dias
Produto 3: Subsídios para comunicação e articulação institucional do projeto.	15.000,00	P2 + 45 dias
Produto 4: Relatório com propostas de fluxos e procedimentos para a gestão dos processos formativos ligados a gestão estratégica do projeto para o desenvolvimento de capacidade institucional pela equipe responsável e supervisores locais.	17.000,00	P3 + 55 dias
Produto 5: Planejamento de evento anual	13.000,00	P4 + 55 dias
Produto 6: Relatório das visitas de monitoramento I	18.000,00	P5 + 70 dias
Produto 7: Relatório de Avaliação de Progresso	15.000,00	P6 + 60 dias
	109.000,00	360 dias

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação

e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

14. Direitos Autorais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente a Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da SEJUS/RO, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15. Impedimentos

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que os projetos de pesquisas e os estudos sejam devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

16. Formas de pagamento

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

17. Esclarecimentos

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência 02/2018 não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prododoc.pnud.ro@gmail.com.

EVELINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Diretora Nacional do Projeto BRA/17/023

MICHEL DE ARAÚJO SILVA

Gerente do Projeto BRA/17/023

RICARDO CARLOS MARTINS MARINI

Usuário Operacional do Projeto BRA/17/023

THAYS DANIELI CUNHA PRADO NOBRE

Supervisora do Projeto BRA/17/023

[1]. Foram 27 mortes em janeiro de 2002 dentro da Casa de Detenção José Mário Alves da Silva – Urso Branco. Entre os meses de julho de 2004 e setembro de 2005, ocorreram outras cinco mortes dentro do Urso Branco.



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Assessor(a)**, em 25/09/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva, Gerente**, em 25/09/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini, Assessor(a)**, em 25/09/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERLAN DIOGENES MARIM, Assessor(a)**, em 25/09/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Chefe de Gabinete**, em 26/09/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7628285** e o código CRC **B534944D**.